



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

**Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia
(UFOB) diante da pandemia de Covid-19**

Setembro/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) diante da pandemia de Covid-19

Versão 1.0 de 01 de setembro de 2020.

Grupo de trabalho responsável pela redação e revisão do plano:

Ana Isabela Ramos Feitosa de Assis - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Medicina do Trabalho e Saúde Coletiva/Gestão de Sistemas de Saúde;

Ana Maria Mapeli - Chefe de Gabinete da Reitoria – Especialista em Fisiologia Vegetal;

Arlindo Gomes de Macêdo Junior - Docente - Especialista em Imunologia;

Caroline Rocha Santana - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Farmácia Hospitalar;

Daiene Rosa Gomes – Docente – Especialista em Epidemiologia;

Denise de Oliveira Xavier Machado - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Nutrição Clínica;

Ítalo Ricardo Santos Aleluia - Docente - Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde Pública;

Jairo Torres Magalhães Júnior - Diretor do Centro Multidisciplinar de Barra – Especialista em Ciência Animal;

Jocelio Matos Amaral - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em UTI;

Maria Lidiany Tributino de Souza - Docente - Especialista em Ciências Sociais em Saúde Coletiva;

Rafael da Conceição Simões - Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – Especialista em Bioquímica;

Raiane Costa Souza - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Gestão em Saúde;

Raphael Contelli Klein - Docente - Especialista em Bioquímica;

Renan Rodrigues dos Santos - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.



Sumário

1. Apresentação	3
2. Introdução	4
3. Caracterização da comunidade acadêmica da UFOB.....	8
4. Público-alvo	23
5. Diretrizes essenciais no planejamento e desenvolvimento das atividades	24
6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19.....	25
6.1 Recomendações gerais.....	25
6.2 Recomendações para deslocamentos e acessos/permanência nas instalações da universidade	29
7. Dimensões relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, saúde e assistência estudantil e saúde e segurança do trabalhador.....	41
7.1 Ensino	41
7.2 Pesquisa.....	48
7.3 Extensão	56
7.4 Saúde e Assistência Estudantil	63
7.4.1 Recomendações específicas.....	65
7.5 Saúde e Segurança do Trabalhador.....	67
7.5.1 Legislação básica que normatiza as ações de Saúde e Segurança do Trabalhador na Universidade Pública Federal	67
7.5.2 Estratificação de risco para trabalhadores durante a Pandemia da Covid-19	69
7.5.3 Trabalho Remoto.....	72
7.5.4 Equipamento de Proteção.....	73
7.5.5 Recomendações específicas.....	74
REFERÊNCIAS.....	99



1. Apresentação

O Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) é uma ação do Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19 da UFOB (GTG-COVID/UFOB), instituído pela Portaria No. 068/2020 do Gabinete da Reitoria, em 16 de março de 2020, sendo composto por especialistas de diversas áreas do conhecimento.

As recomendações para o Plano de Biossegurança da UFOB foram baseadas no cenário epidemiológico nacional e regional, em evidências científicas e medidas sanitárias adotadas tanto no Brasil quanto internacionalmente, visando propor ações mitigadoras quanto ao efeito da Covid-19 na comunidade universitária durante o desenvolvimento das atividades acadêmicas e ocupacionais, mediante inclusive o retorno daquelas que foram suspensas, a fim de prevenir a disseminação do novo coronavírus.

O Plano de Biossegurança da UFOB tem como objetivo estabelecer e divulgar orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para preservar a segurança e a saúde da comunidade acadêmica durante o desenvolvimento e retorno das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

Ressalta-se que este Plano pode ser atualizado e ajustado em virtude de alterações temporais do cenário epidemiológico regional e nacional, legislações vigentes e portarias institucionais, bem como surgimento e levantamento de novos cenários e atividades por meio de contribuições realizadas pela comunidade acadêmica e GTG-COVID/UFOB. Nesse sentido, recomenda-se o acesso contínuo aos meios de divulgação de ações institucionais para observar sobre atualização no plano de retorno e de biossegurança.



2. Introdução

O novo coronavírus descoberto em Wuhan, China (SARS-CoV-2- do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*), no final de 2019, se disseminou rapidamente para todas as províncias chinesas e, a partir de 01 de março de 2020, para outros países, como o Brasil. Tal vírus é causador da doença do coronavírus de 2019 (Covid-19 - do inglês *Coronavirus disease-2019*), a qual é considerada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS (WHO, 2020). O SARS-CoV-2 é altamente eficiente em transmissão e pode provocar graves problemas de ordem respiratória, as chamadas Síndromes Respiratórias Agudas Grave (do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome - SARS*).

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, mas sabe-se que a transmissão ocorre pelo ar ou decorrente do contato pessoa-pessoa, mediante substâncias contidas nas gotículas de saliva, nos espirros, nas tosse, aerossóis em ambientes fechados sem ventilação, bem como durante toques, apertos de mão, contatos com objetos e superfícies contaminados, além da transmissão oro-fecal. Segundo a Organização Mundial de Saúde, após o contato direto com o vírus, a maioria dos indivíduos desenvolve uma forma leve ou assintomática da infecção. Os casos sintomáticos caracterizam-se por febre alta, tosse seca e, em cerca de um terço dos casos apresentam dificuldades respiratórias. São comuns, também, dores no corpo, mal-estar, perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia), cansaço (astenia) e diminuição do apetite (hiporexia). Os pacientes idosos, acima dos 60 anos, assim como os acometidos por doenças crônicas (imunossupressão, diabetes mellitus, doenças pulmonares e/ou cardiovasculares) apresentam elevada susceptibilidade. Por sua vez, os idosos acima dos 80 anos de idade constituem o principal grupo de risco. Nessa faixa-etária, a letalidade alcança 15% dos casos (WHO, 2020; BRASIL, 2020).

O número básico de reprodução do SARS-CoV-2 foi estimado em 2,74 (2,47 – 3,23) (LIU et al., 2020), o que significa que, para cada caso, espera-se que ocorram em média de dois a três casos secundários, quando introduzido em uma população totalmente susceptível. Outro parâmetro relevante é o tempo para duplicação da epidemia, que se encontra entre 1,7 a 2,93 dias (MUNIZ-RODRIGUEZ et al., 2020). Considerando o curto tempo de duplicação quando comparado com o vírus Influenza, o SARS-CoV-2 tende a apresentar uma concentração expressiva de casos em um curto espaço de tempo (BRASIL, 2020).



A Covid-19 tem se disseminado de forma crescente no Brasil, com registros, até o dia 27 de agosto de 2020, às 18h30min, de 3.761.391 casos confirmados, com coeficiente de incidência de 1.789,9 casos/100.000 habitantes, e 118.649 óbitos, correspondendo a 3,2% de letalidade. Na Bahia, o primeiro caso foi confirmado em 6 de março de 2020 e, até 27 de agosto de 2020, às 18h30min, foram registrados 247.853 casos da doença, com coeficiente de incidência de 1.666,5 casos/100.000 habitantes e 5.178 óbitos, correspondente a 2,09% de letalidade (<https://covid.saude.gov.br/>). De acordo com o sexo e faixa etária, nota-se que no estado da Bahia houve um maior acometimento pela Covid-19 de indivíduos do sexo feminino (53,55%) e de adultos jovens (30 a 39 anos), representando 24,88% do total de casos confirmados. Com relação ao coeficiente de incidência, o maior valor foi registrado na faixa etária entre 40 e 49 anos (2.824,89/100.000 habitantes) seguida pela compreendida entre 30 e 39 anos (2.688,31/100.000 habitantes), indicando que estas são as faixas etárias com maior risco de adoecimento pela Covid-19 no estado (SESAB, 2020).

Considerando a Macrorregião de Saúde Oeste, que abrange os municípios que sediam *Campus* da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), constata-se que, até o dia 27 de agosto, foram registrados 8.894 casos da Covid-19, sendo que destes 1,42% ocorreram em Barra (126 casos), 38,84% em Barreiras (3.454 casos), 2,79% em Bom Jesus da Lapa (248 casos), 24,88% em Luis Eduardo Magalhães (2.213 casos) e 1,57% em Santa Maria da Vitória (140 casos). Assim, verifica-se uma tendência de crescimento dos casos registrados da Covid-19 nos municípios, confirmando o perfil nacional de interiorização da doença para cidades menores (GTG-COVID-19, 2020).

Em estudos de modelagem matemática estima-se que uma redução de cerca de 50% dos contatos entre as pessoas teria impacto significativo no número total de casos, uma vez que diminuiria o potencial de transmissibilidade do novo Coronavírus. Além disso, as medidas não farmacológicas atrasam e reduzem o pico de número de casos da pandemia, permitindo, dessa forma, uma distribuição equilibrada dos mesmos ao longo do tempo, o que pode equilibrar a relação oferta-demanda de leitos nos sistemas de saúde, diminuindo as chances de sua sobrecarga (WANG et al., 2020).

Neste cenário, percebe-se a necessidade de intensificação das medidas de combate à doença, a exemplo das medidas de distanciamento físico e de vigilância epidemiológica e sanitária, para que seja possível a prevenção de novos casos, a fim de evitar a sobrecarga e colapso no sistema regional de saúde do Oeste baiano. Desse modo, torna-se importante a implantação de Plano de Biossegurança, que consiste na condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a



saúde humana, animal e o meio ambiente (ANVISA, 2020). No que se refere à biossegurança aplicada às instituições de ensino, o Ministério da Educação (MEC) destaca que esta corresponde a um conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados (MEC, 2020).

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho, foi elaborado este Plano de Biossegurança, que visa estabelecer e divulgar orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para preservar a segurança e a saúde da comunidade acadêmica da UFOB durante o desenvolvimento de atividades remotas e, quando adequado, retorno das atividades presenciais administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

Ressalta-se que, desde o dia 18 de março de 2020, as atividades acadêmico-administrativas presenciais estão suspensas por tempo indeterminado, exceto atividades essenciais, conforme estabeleceu a Portaria n. 72/2020 do Gabinete da Reitoria, tendo em vista as orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS) diante da pandemia da Covid-19.

Diante do cenário epidemiológico apresentado, o GTG-COVID/UFOB entende que o momento atual não é adequado para retomada das atividades acadêmico-administrativas presenciais em sua totalidade, exceto atividades essenciais, sendo necessário considerar a redução do número de casos, legislações vigentes que estabeleçam o fim do estado de calamidade pública, bem como planejamento para a futura retomada, os quais precisam ser elaborados com antecedência e implementados com participação da Administração Central, Unidades Acadêmicas e da comunidade universitária. Assim, ratifica-se que não há previsão para a retomada da totalidade de atividades presenciais na UFOB e, quando houver, recomenda-se que ocorra de maneira gradual, escalonada e seguindo os protocolos e procedimentos de biossegurança, adequação do espaço físico e monitoramento de casos confirmados e/ou suspeitos. Ainda, as atividades remotas deverão ser priorizadas e mantidas por meses para reduzir a circulação de pessoas na universidade.

Vale salientar que o sucesso de implementação do Plano de Biossegurança e de manutenção/retorno das atividades inerentes a UFOB é uma responsabilidade de todos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

sendo essencial a adesão de toda a comunidade acadêmica, por meio do cumprimento das medidas de biossegurança, de conscientização acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus bem como da adoção de medidas de prevenção e controle.



3. Caracterização da comunidade acadêmica da UFOB

A população que se vincula à UFOB abrange uma diversidade de segmentos, desde os servidores ocupantes de cargos efetivos e discentes oficialmente matriculados até trabalhadores contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados, como: manutenção predial, limpeza, motorista, recepção, portaria, vigilância, dentre outros (Tabela 1).

Tabela 1. Demonstrativo dos segmentos que compõem a população da UFOB.

Servidor Ativo Permanente	Nº
Professores do Magistério Superior	351
Técnico-Administrativo	246
Trabalhador Temporário	Nº
Professor Substituto	22
Discente	Nº
Estagiário Nível Superior (até 02 anos)	2
Graduação	4.344
Pós-Graduação	172
Mão de obra Terceirizada	Nº
Trabalhadores terceirizados	159
Total	5.296

Fonte: Sistema Integrado de Pessoal/PROGEP; Relatório do perfil dos estudantes de graduação da UFOB (Base de dados do SIGAA)

Dessa totalidade, destaca-se a força de trabalho dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, que ingressaram através de concurso público. Majoritariamente, os homens correspondem a 52,4% dos trabalhadores técnico-administrativos, 57,4% dos cargos de magistério e 72% de trabalhadores terceirizados. Em relação à idade, observa-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

se que 61,39% (n=229) dos docentes de nível superior possuem idade entre 30 e 39 anos. O mesmo é verificado no segmento dos servidores técnico-administrativos e trabalhadores terceirizados, pois a maioria concentra-se na faixa etária entre 30 e 39 anos, correspondendo a 56,1% (n=138) e 45,7% (n=85), respectivamente (Tabela 2).



Tabela 2. Demonstrativo dos segmentos de servidores por sexo biológico e de acordo com o *Campus* de lotação na UFOB.

Segmento	Faixa etária							Total
	até 19 anos	20 - 29 anos	30 - 39 anos	40 - 49 anos	50 - 59 anos	60 - 69 anos	70 - 79 anos	
<i>Prédio da Administração Central (antigo colégio Padre Vieira)</i>								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	8 (13,1%)	32 (52,5%)	18 (29,5%)	3 (4,9%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	61
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	1 (1,3%)	7 (9,3%)	47 (62,7%)	15 (20%)	5 (6,7%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	75
Servidor Docente do Magistério Superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	2 (40,0%)	3 (60%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	5
Servidor Docente do Magistério Superior - Masculino	0 (0,0%)	1 (7,1%)	9 (64,3%)	4 (28,6%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Estagiário de Nível superior – Feminino	0 (0,0%)	1 (100%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1
Estagiário de Nível superior – Masculino	0 (0,0%)	1 (100%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1
Terceirizado/Contratado – Feminino	0 (0,0%)	1 (16,7%)	2 (33,3%)	2 (33,3%)	1 (16,7%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	6
Terceirizado/Contratado – Masculino	0 (0,0%)	5 (18,5%)	4 (14,8%)	12 (44,4%)	6 (22,2%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	27
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	2 (33,3%)	3 (50%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1 (16,7%)	0 (0,0%)	6
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	2 (50%)	1 (25%)	0 (0,0%)	1 (25%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	4
Servidor Docente do Magistério Superior – Feminino	0 (0,0%)	2 (3,7%)	36 (66,7%)	13 (24,1%)	2 (3,7%)	1 (1,9%)	0 (0,0%)	54



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Servidor Docente do Magistério Superior – Masculino	0 (0,0%)	1 (2,5%)	26 (65%)	8 (20,0%)	5 (12,5%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	40
Estagiário de Nível superior – Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Estagiário de Nível superior – Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
LDS - Terceirizado/Contratado – Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1 (100%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1
LDS - Terceirizado/Contratado – Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	2 (50%)	2 (50%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	4
Hospital Eurico Dutra - Terceirizado/Contratado – Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1 (100%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Hospital Eurico Dutra - Terceirizado/Contratado - Masculino	0 (0,0%)	1 (25%)	1 (25%)	1 (25%)	1 (25%)	0 (0,0%)	0	4
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	2 (66,7%)	1 (33,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	3
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	1 (33,3%)	1 (33,3%)	1 (33,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	3
Servidor Docente do Magistério Superior - Feminino	0 (0,0%)	1 (4,2%)	17 (70,8%)	4 (16,7%)	2 (8,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	24
Servidor Docente do Magistério Superior - Masculino	0 (0,0%)	2 (3,9%)	28 (54,9%)	17 (33,3%)	3 (5,9%)	0 (0,0%)	1 (2,0%)	51
Estagiário de Nível superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Estagiário de Nível superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Centro das Humanidades								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	2 (40%)	3 (60%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	5
Servidor Docente do Magistério Superior - Feminino	0 (0,0%)	3 (10%)	19 (63,3%)	4 (13,3%)	3 (10%)	1 (3,3%)	0 (0,0%)	30
Servidor Docente do Magistério Superior - Masculino	0 (0,0%)	2 (4,9%)	20 (48,8%)	16 (39%)	2 (4,9%)	1 (2,4%)	0 (0,0%)	41
Estagiário de Nível superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Estagiário de Nível superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	1 (5,9%)	11 (64,7%)	4 (23,5%)	1 (5,9%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	17
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	3 (21,4%)	7 (50%)	3 (21,4%)	1 (7,1%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	14
Estagiário de Nível superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Estagiário de Nível superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Terceirizado/Contratado - Feminino	0 (0,0%)	4 (15,4%)	11 (42,3%)	9 (34,6%)	2 (7,7%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	26
Terceirizado/Contratado - Masculino	0 (0,0%)	3 (6,8%)	24 (54,2%)	13 (29,5%)	4 (9,1%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	44



Centro Multidisciplinar de Barra								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	4 (57,1%)	1 (14,3%)	2 (28,6%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	7
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	7 (70%)	1 (10%)	2 (20%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	10
Servidor Docente do Magistério Superior - Feminino	0 (0,0%)	2 (14,3%)	8 (57,1%)	2 (14,3%)	2 (14,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	14
Servidor Docente do Magistério Superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	18 (90%)	2 (10%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	20
Estagiário de Nível superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Estagiário de Nível superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Terceirizado/Contratado - Feminino	0 (0,0%)	1 (25%)	2 (50%)	1 (25%) (0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	4
Terceirizado/Contratado - Masculino	0 (0,0%)	1 (5,6%)	12 (66,7%)	4 (22,2%)	1 (5,6%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	18
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	2 (22,2%)	4 (44,4%)	3 (33,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	9
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	1 (16,7%)	4 (66,7%)	1 (16,7%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	6
Servidor Docente do Magistério Superior - Feminino	0 (0,0%)	2 (22,2%)	5 (55,6%)	1 (11,1%)	1 (11,1%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	9
Servidor Docente do Magistério Superior - Masculino	0 (0,0%)	3 (14,3%)	14 (66,7%)	3 (14,3%)	1 (4,8%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	21



Estagiário de Nível superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Estagiário de Nível superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Terceirizado/Contratado - Feminino	0 (0,0%)	2 (28,6%)	5 (71,4%)	0 (%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	7
Terceirizado/Contratado - Masculino	0 (0,0%)	1 (6,7%)	10 (66,7%)	3 (20%)	1 (6,7%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	15
Centro Multidisciplinar de Luis Eduardo Magalhães								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	1 (11,1%)	5 (55,6%)	2 (22,2%)	0 (0,0%)	1 (11,1%)	0 (0,0%)	9
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1 (33,3%)	1 (33,3%)	1 (33,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	3
Servidor Docente do Magistério Superior - Feminino	0 (0,0%)	1 (11,1%)	7 (77,8%)	1 (11,1%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	9



Servidor Docente do Magistério Superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	10 66,7(%)	3 (20%)	2 (13,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	15
Estagiário de Nível superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Estagiário de Nível superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Terceirizado/Contratado - Feminino	0 (0,0%)	3 (75%)	1 (25%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	4
Terceirizado/Contratado - Masculino	0 (0,0%)	1 (11,1%)	3 (33,3%)	4 (44,4%)	1 (11,1%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	9
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória								
Servidor Técnico Administrativo - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	2 (40%)	3 (60%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	5
Servidor Técnico Administrativo - Masculino	0 (0,0%)	2 (22,2%)	4 (44,4%)	3 (33,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Servidor Docente do Magistério Superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	9 (64,3%)	2 (14,3%)	2 (14,3%)	0 (0,0%)	1 (7,1%)	14
Servidor Docente do Magistério Superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	1 (8,3%)	8 (66,7%)	3 (25%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	12
Estagiário de Nível superior - Feminino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Estagiário de Nível superior - Masculino	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0
Terceirizado/Contratado - Feminino	0 (0,0%)	2 (66,7%)	1 (33,3%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	3
Terceirizado/Contratado - Masculino	0 (0,0%)	3 (23,1%)	7 (53,8%)	3 (23,1%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	0 (0,0%)	13

Fonte: Dados fornecidos pelas Pró-reitorias de Gestão de Pessoas e Pró-reitoria de Administração.



No relatório do perfil dos estudantes da UFOB, baseado em informações disponíveis em agosto de 2020, percebe-se que a instituição possui 4.344 estudantes de graduação e 172 de pós-graduação, sendo que 22,9% dos discentes de graduação são assistidos pela universidade por se encontrarem em situação de vulnerabilidade social (Tabela 3).

Tabela 3. Demonstrativo dos estudantes de acordo com os cursos de graduação da UFOB.

Segmento	n. total	n. estudantes em situação de vulnerabilidade social
<i>Centro das Ciências Biológicas e da Saúde</i>		
Ciências Biológicas - modalidade Bacharelado	81	14
Ciências Biológicas - modalidade Licenciatura	81	25
Farmácia	222	66
Medicina	355	32
Nutrição	239	69
Mestrado em Ciências Ambientais	34	---
Mestrado em Patologia Investigativa	4	---
Mestrado/Doutorado em Bioquímica e Biologia Celular	---	---
<i>Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias</i>		
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	207	33
Engenharia Civil	220	44
Engenharia Sanitária e Ambiental	145	30
Física - modalidade Bacharelado	53	8



Física - modalidade Licenciatura	63	17
Geologia	152	27
Matemática - modalidade Bacharelado	36	10
Matemática - modalidade Licenciatura	53	11
Química - modalidade Bacharelado	59	7
Química - modalidade Licenciatura	64	16
Mestrado Profissional em Matemática	31	---
Mestrado em Química Pura e Aplicada	43	---
Centro das Humanidades		
Administração	153	35
Bacharelado em Humanidades	251	40
Direito	226	29
Geografia - modalidade Bacharelado	71	21
Geografia - modalidade Licenciatura	75	21
História - modalidade Bacharelado	71	10
História - modalidade Licenciatura	75	12
Mestrado em Ciências Humanas e Sociais	14	---
Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	31	---
Centro Multidisciplinar de Barra		
Agronomia	210	97
Medicina Veterinária	239	101
Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa		



Engenharia Elétrica	177	52
Engenharia Mecânica	146	46
Centro Multidisciplinar de Luis Eduardo Magalhães		
Engenharia de Biotecnologia	105	20
Engenharia de Produção	124	25
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória		
Artes Visuais	100	31
Publicidade e Propaganda	119	45
Total geral	4.344	994

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Acadêmica e Secretária de Assuntos Estudantis.

Quanto ao quantitativo de pessoas com deficiência, constatou-se que no quadro funcional da UFOB, 08 servidores permanentes são considerados Pessoas com Deficiência (PCD). Na categoria discente há 77 estudantes com uma ou mais deficiência, caracterizada da seguinte forma: Física¹ (44,2%), Visual² (35,1%), Auditiva³ (13,0%), Mental⁴ (7,8%) e múltipla⁵ (1,3%), conforme Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

4. Público-alvo

Este Plano de Biossegurança é aplicável aos servidores docentes e técnico-administrativos, discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação com vínculo ativo, prestadores de serviços, colaboradores e trabalhadores terceirizados ou com outros

¹ Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.

² Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

³ Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

⁴ Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

⁵ Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.



vínculos institucionais e visitantes. No âmbito geral, aplica-se a todos os membros da Comunidade Universitária da UFOB conforme definido em seu Estatuto e Regimento.

5. Diretrizes essenciais no planejamento e desenvolvimento das atividades

A seguir, são apresentadas algumas diretrizes para auxílio à gestão da Universidade na adoção de medidas preventivas para enfrentamento e gerenciamento da Covid-19, visando o desenvolvimento e planejamento das atividades acadêmicas e ocupacionais, tendo em vista três cenários: durante a pandemia; preparo para retorno presencial e pós-pandemia:

- 1) Observação das orientações dos regulamentos e diretrizes federais, estaduais e municipais;
- 2) Observação das orientações sobre o distanciamento físico;
- 3) Promoção de práticas de higiene e conduta;
- 4) Realização do monitoramento e acompanhamento da comunidade acadêmica;
- 5) Promoção da orientação e conscientização da comunidade acadêmica a cerca da importância do cumprimento das recomendações previstas no plano de biossegurança visando prevenir a transmissão do novo coronavírus;
- 6) Fortalecimento de medidas de saúde do estudante e trabalhador e de segurança do trabalho.

Essas diretrizes foram consideradas durante a elaboração das ações de contingência e mitigação para segurança na realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da UFOB. É importante destacar que, em virtude das particularidades das atividades funcionais de cada setor da Administração Central, os protocolos e/ou procedimentos citados neste Plano de Biossegurança devem ser elaborados pelos profissionais lotados nas mesmas e com formação nas áreas específicas da temática de que trata estes documentos. As unidades que não possuem profissionais com formação específica podem solicitar assessoria do GTG-COVID/UFOB para elaboração dos protocolos. Quanto ao escalonamento e distanciamento físico para realização das atividades, recomenda-se que seja realizada pelas Coordenadorias Administrativas dos *Campi* e Superintendência Administrativa do *Campus* Reitor Edgard Santos, pois possuem conhecimento das atividades cotidianas e são responsáveis pela gerência dos espaços físicos.



Solicita-se que, após a elaboração dos protocolos e/ou procedimentos, estes sejam encaminhados para apreciação e validação pelo GTG-COVID/UFOB, que considerará questões técnicas e evidências científicas atuais.

Casos omissos neste Plano de Biossegurança deverão ser encaminhados ao GTG-COVID/UFOB, através do email covid19@ufob.edu.br, para obtenção de orientações.

6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19

6.1 Recomendações gerais

As recomendações da OMS, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação ao distanciamento físico, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene deverão ser seguidas por toda a comunidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração:

- Usar, obrigatória e corretamente, as máscaras sempre que sair de casa;
- Realizar, frequentemente, a higienização das mãos - lavagem com água e sabão e, na indisponibilidade destes insumos, utilizar álcool 70% - principalmente após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies e objetos de uso comum, e antes e após a colocação da máscara, etc;
- Manter o distanciamento físico (mínimo de 2,0m) de qualquer membro da comunidade acadêmica;
- Utilizar o elevador somente quando estritamente necessário, priorizando pessoas com mobilidade reduzida. Os elevadores ficam limitados a uma pessoa por vez. Deve-se realizar a higienização das mãos após a saída e evitar encostar nas paredes;
- Evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos não higienizadas;
- Evitar circulação desnecessária;
- Não se deslocar para a universidade se apresentar sinais e sintomas sugestivos da Covid-19: febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, perda de paladar (anosmia), perda de olfato (disgeusia), falta de ar etc. Nesses casos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde e siga as recomendações do profissional de saúde;



- Ao sair de casa, evitar levar itens desnecessários, para prevenir possíveis contaminações dos itens pelo novo coronavírus;
- Evitar o uso de adornos (relógios, brincos, pulseiras, correntes, anéis), pois além de poderem ser fontes de contaminação, alguns impossibilitam a realização correta da higienização das mãos;
- Consumir bebidas e alimentos em recipientes individuais (pratos, talheres, copos, garrafas, etc.);
- Quando necessário, realizar a higienização dos utensílios para alimentação e recipientes que armazenam alimentos em locais apropriados (copas), obedecendo o distanciamento físico recomendado, evitando-se possíveis contaminações do ambiente;
- Evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc. Se o contato for necessário, realizar imediatamente a higienização das mãos;
- Manter os ambientes ventilados naturalmente e evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Em locais onde há contraindicação para abrir janelas, instalar e manter filtros e dutos limpos dos equipamentos de climatização, além de realizar a manutenção e limpeza conforme PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) com revisão de ações para o controle do novo coronavírus;
- Higienizar espaços (banheiros, copas, vestiários, salas de aula, laboratórios, auditórios, bibliotecas, dentre outros) e equipamentos, utilizando saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus, e gerenciar resíduos produzidos. Essas ações devem ser desenvolvidas conforme orientações previstas em protocolos específicos;
- Após a utilização dos banheiros, abaixar a tampa antes de acionar a descarga do vaso sanitário. Quando da utilização e saída do ambiente, manter as portas sempre fechadas;
- Não realizar o compartilhamento de objetos de uso pessoal (celular, fone de ouvido; cadernos, caneta/lápis, materiais de papelaria/escritório e garrafa/copos, dentre outros). Em caso de impossibilidade, realizar a higienização antes e após o uso;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimão, maçanetas, bebedouros, carteiras, cadeiras, catracas, mesas do refeitório/cantina e de outros objetos com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;
- Em caso de necessidade de realizar atividades presenciais, executar as mesmas em ambientes arejados e com ventilação natural e obedecendo o distanciamento físico;



- Evitar a utilização de espaços, a exemplo de refeitório, copa, biblioteca, etc. para descanso;
- Manter a suspensão de todas as viagens nacionais e internacionais não-essenciais;
- Em caso de viagens domésticas a serviço, de caráter urgente, inadiável e que resulte em dano irreparável, solicitar autorização do órgão institucional competente;
- Adotar o modo remoto, na medida do possível, para reuniões, ações de educação em saúde e eventos acadêmicos, priorizando assim o uso de práticas com interação virtual;
- Quando da realização de atividades presenciais, os membros da comunidade acadêmica que tenham retornado de viagem, mesmo que assintomáticos, deverão respeitar quarentena (14 dias), a contar da data de retorno;
- Após o retorno das atividades presenciais, recomenda-se evitar o deslocamento intermunicipal;
- Os membros da comunidade acadêmica que entraram em contato próximo com casos confirmados ou suspeitos, deverão respeitar quarentena (14 dias), a contar da data de contato;
- Todos os membros da comunidade acadêmica deverão se monitorar quanto à presença dos sinais e sintomas de infecção respiratória (febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia). Caso venha a apresentar sintomas, devem informar à unidade acadêmica e/ou chefia imediata que encaminhará para o email monitoramentocovid19@ufob.edu.br, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;
- Os docentes, orientadores e coordenadores de atividades extensionistas devem orientar discentes e colaboradores externos quanto às medidas de biossegurança, zelando pelo cumprimento destas;
- No caso de atividades de ensino, pesquisa e extensão com atendimento direto ao público, o responsável deverá orientar quanto ao não comparecimento nessas atividades em caso de apresentação de sintomas sugestivos de Covid-19;
- Atualização do cartão vacinal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Vale salientar que todas as medidas previstas no Plano de Biossegurança consideram o retorno gradual e seguro das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Neste caso, a circulação de membros da comunidade acadêmica ocorrerá de forma crescente, considerando a liberação por meio de documentos institucionais (UFOB) e o cenário epidemiológico local e regional.



6.2 Recomendações para deslocamentos e acessos/permanência nas instalações da universidade

Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
Utilização do transporte público ou veículo compartilhado com outras pessoas	Utilização de máscaras durante todo o transporte; Higienização das mãos antes e após deixar o veículo; Não toque em olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos; Cumprimento de regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; Evite o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;	Prevenir a transmissão do novo coronavírus durante a utilização de transporte público ou veículos compartilhados.	Máscaras; Álcool 70%; Lenços descartáveis; Procedimentos de higienização; Procedimentos de distanciamento físico; Orientações municipais/estaduais de utilização de transporte público.



	<p>Manutenção das janelas abertas, durante o deslocamento;</p> <p>Manutenção do distanciamento físico entre passageiros.</p>		
<p>Acesso aos ambientes dos Campi da UFOB</p>	<p>Avaliação da possibilidade de realização de triagem na(s) entrada(s) dos <i>Campi</i> e prédio da Administração Central;</p> <p>Avaliação da possibilidade de marcação e estabelecimento de fluxo único nas escadas (somente descida ou subida). Em caso de impossibilidade, definir os lados de fluxo na escada, evitando contato físico e, conseqüentemente, aglomeração;</p> <p>Instalação de lavatórios e dispensadores com álcool 70%, com acionamento por</p>	<p>Identificar possíveis casos suspeitos de Covid-19 e realizar os encaminhamentos necessários antes das pessoas adentrarem o <i>Campus</i>;</p> <p>Diminuir a necessidade de manipulação do mesmo objeto físico por diferentes pessoas;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>EPI para profissionais⁶:</p> <p>Máscara N95 ou PFF2;</p> <p>Protetor facial;</p> <p>Avental impermeável;</p> <p>Termômetro infravermelho;</p> <p>Procedimentos de triagem para o controle de acesso da comunidade universitária;</p> <p>Lavatórios e dispensadores acionados por pedal;</p> <p>Álcool 70%;</p>

⁶ No caso de serviços prestados por empresas terceirizadas, a contratada deverá providenciar o fornecimento de EPIs adequados.



	<p>pedais, na entrada dos prédios e áreas de maior circulação;</p> <p>A entrega de chaves, controle e assinatura fica sobre a responsabilidade do trabalhador localizado na recepção;</p> <p>Antes e após a entrega da chave para o usuário, a mesma deverá ser higienizada com álcool 70%;</p> <p>Separação de uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas, na instituição de ensino, até que possam voltar para casa.</p>		<p>Procedimentos de higienização;</p> <p>Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;</p> <p>Procedimentos de distanciamento físico.</p>
<p>Permanência nas áreas comuns (centro de convivência, cantina e refeitório)⁷</p>	<p>Instalação de marcações no chão e fitas em frente aos locais de atendimento (caixas, parte interna de cantina e restaurante, balcões, etc);</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Fita para realização de marcações;</p> <p>Procedimentos de distanciamento físico;</p>

⁷ As medidas devem ser providenciadas pelas empresas contratadas.



	<p>Marcação e organização do espaço (mesas e cadeiras) para manutenção do distanciamento físico, de no mínimo de 2,0m, entre as pessoas, com identificação dos móveis que não deverão ser utilizados;</p> <p>Controle de acesso e permanência no RU, de maneira a permitir acesso igual ou inferior ao quantitativo máximo estabelecido para garantir o distanciamento físico, restringindo a permanência ao menor tempo possível;</p> <p>Recomendação para o não compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como quaisquer outros utensílios de cozinha;</p> <p>Recomendação para que o alimento seja servido pelo trabalhador do refeitório, evitando o manuseio dos</p>		<p>Procedimentos específicos para os serviços e locais de realização de alimentação;</p> <p>Lavatórios, dispensadores e lixeiras acionados por pedal;</p> <p>Procedimentos de higienização;</p> <p>EPI para profissionais (máscara);</p> <p>Material de higiene e saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus.</p>
--	--	--	---



	<p>utensílios por várias pessoas;</p> <p>Instalação de dispensadores com álcool 70% e lavatórios no RU e disponibilização de água, sabão, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal para descarte dos resíduos;</p> <p>Uso de máscara por todos que adentrarem as dependências do RU, sendo permitida retirá-la apenas ao sentar-se para realizar a refeição. Após a finalização da refeição, a máscara deverá novamente ser utilizada e as mãos higienizadas;</p> <p>Higienização frequente das mesas, cadeiras, balcões de distribuição com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus.</p>		
--	---	--	--



<p>Acesso à biblioteca</p>	<p>Instalação de marcações no chão e fitas em frente aos locais de atendimento e autoempréstimo, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0m;</p> <p>Organização do espaço físico (mesas e cadeiras) para manutenção do distanciamento físico, de no mínimo de 2,0m, entre as pessoas;</p> <p>Higienização das mãos antes e após a utilização de autoempréstimo;</p> <p>Controle de maneira a não permitir acesso além do quantitativo máximo possível, restringindo a permanência ao menor tempo possível apenas para realização de empréstimos;</p> <p>Recomendação de quarentena após a devolução;</p> <p>Instalação de lavatórios acionados por</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Fita para realização de marcações;</p> <p>Procedimentos de distanciamento físico;</p> <p>Lavatórios e lixeiras acionados por pedal;</p> <p>Procedimentos de higienização;</p> <p>Plano de retomada das atividades presenciais das bibliotecas: recomendações e orientações para o funcionamento no contexto da Covid-19;</p> <p>EPI para profissionais conforme atividades específicas;</p> <p>Saneantes de ação</p>
-----------------------------------	---	--	---



	<p>pedais e disponibilização de água, sabão, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal para descarte dos resíduos;</p> <p>Uso de máscara por todos que adentrarem as dependências da biblioteca;</p> <p>Higienização das mesas, cadeiras, balcões de distribuição com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Realização do reforço na higienização de corrimões, banheiros, vestiários, maçanetas, bebedouros, terminais de empréstimo, elevadores, mesas e telefones com saneantes que possuem ação comprovada contra o novo coronavírus.</p>		<p>comprovada contra o novo coronavírus.</p>
--	--	--	--



Permanência em salas de aula e auditórios	<p>Considerando o cenário epidemiológico e medidas de biossegurança, é recomendada a permanência em salas de aula e auditórios somente para atividades indispensáveis ao funcionamento da universidade e ações de enfrentamento à Covid-19;</p> <p>Novas recomendações poderão ser utilizadas com alterações nos cenários epidemiológico regional;</p> <p>Manutenção das regras de distanciamento físico, respeitando a distância mínima de 2,0m;</p> <p>Higienização dos espaços antes e após a utilização.</p>	<p>Garantir o distanciamento entre os indivíduos;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico;</p> <p>Procedimentos de higienização;</p> <p>Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus.</p>
Permanência em laboratórios	<p>Manutenção das regras de distanciamento físico, respeitando a</p>	<p>Garantir o distanciamento entre os indivíduos;</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico;</p>



	<p>distância mínima de 2,0m;</p> <p>Cumprimento das medidas de biossegurança relacionadas à pesquisa.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Procedimentos de higienização;</p> <p>Protocolo de biossegurança;</p> <p>Recomendações descritas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>Museu de Ciência do Cerrado Nordeste</p>	<p>Considerando o cenário epidemiológico e medidas de biossegurança, é recomendado o acesso e permanência apenas para ações de manutenção do acervo, respeitando o distanciamento físico, de no mínimo 2,0m, e as regras de higienização e biossegurança;</p> <p>Novas recomendações poderão ser utilizadas com alterações nos cenários epidemiológico regional.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico;</p> <p>Procedimentos de higienização;</p> <p>Protocolo de biossegurança.</p>



Centro de Memória	<p>Considerando o cenário epidemiológico e medidas de biossegurança, é recomendado o acesso e permanência apenas para ações de manutenção do acervo, respeitando o distanciamento físico, de no mínimo 2,0m, e as regras de higienização e biossegurança;</p> <p>Novas recomendações poderão ser utilizadas com alterações nos cenários epidemiológico regional.</p>	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de biossegurança.
Hospital veterinário	Recomendação de acesso ao Hospital Veterinário, apenas para atendimento de casos com necessidade de estabilização de animais em situações críticas.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de biossegurança; Recomendações descritas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Uso de bebedouros	Inativação de bebedouros de coluna de pressão com acionamento digital;	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de higienização.



	<p>Uso de copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário;</p> <p>Higienização das mãos antes e depois do uso;</p> <p>Higienização frequente dos bebedouros industriais (com torneiras);</p> <p>Realização de troca dos filtros conforme periodicidade recomendada pelo fabricante;</p> <p>Avaliação da possibilidade de instalação de bebedouro acionado por pedal.</p>		
<p>Treinamentos, capacitação, palestras, webinar etc: Educação em Saúde e Biossegurança</p>	<p>Orientação à comunidade acadêmica sobre o novo coronavírus (Covid-19), especialmente acerca de: sintomas, formas de contágio, forma correta de higienização das mãos, regras de etiqueta respiratória, medidas de prevenção e controle adotadas pela</p>	<p>Promover Saúde difundir e informações acerca da Covid-19 e suas formas de transmissão e prevenção;</p> <p>Capacitar pessoas para o enfrentamento da Covid-19.</p>	<p>Comunicados;</p> <p>Treinamentos/capacitações;</p> <p>Protocolos e Planos institucionais;</p> <p>TICs.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	<p>Universidade, e práticas de boa conduta a serem desenvolvidas no ambiente acadêmico e fora dele;</p> <p>Priorização do formato remoto para as atividades.</p>		
--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Para cenários e situações não contemplados neste tópico, deve-se entrar em contato com o Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19/UFOB, através do email covid19@ufob.edu.br.

7. Dimensões relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, saúde e assistência estudantil e saúde e segurança do trabalhador

7.1 Ensino

O plano de ação quanto às recomendações de biossegurança para a realização de atividades de ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) consiste em orientar a retomada gradativa e segura das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, baseando-se na qualidade do processo ensino-aprendizagem, na prevenção da evasão e na adoção de medidas de prevenção contra o novo coronavírus. Vale salientar a necessidade de leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19”, no item 6 saúde e assistência estudantil e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ações mitigadoras	Objetivo	Insumos necessários
Preparação para o ensino remoto	Realização de ações de educação em saúde, por meio remoto, para servidores.	Fornecer orientações sobre precauções para evitar doenças e acidentes de trabalho relacionados às atividades ocupacionais de ensino remoto.	Programa de capacitação; TICs.
	Durante o planejamento de oferta remota dos componentes curriculares e cursos de formação, observar intervalos entre os momentos síncronos.	Evitar desgaste físico e mental de discentes e docentes.	Planejamento acadêmico.
	Observação do cumprimento do plano de ação para o desenvolvimento de atividades fins da UFOB, para evitar sobrecarga de atividades acadêmicas;	Evitar sobrecarga de atividades acadêmicas, prevenindo problemas de saúde.	Planejamento acadêmico; Plano de ensino; Plano de ação para o desenvolvimento de atividades fins da UFOB.
Ensino remoto	Uso de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em todos	Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Plano de ensino; TICs;



	os componentes curriculares possíveis de oferta e cursos de formação.		Procedimentos de distanciamento físico.
	Fornecimento ao docente e discente com deficiência acesso aos equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e acessibilidade para as atividades de ensino remotas.	Proporcionar acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na realização de atividades remotas; Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Planejamento pedagógico; Plano de Ensino; Equipamentos e recursos de tecnologia assistiva e acessibilidade; Documentos Orientadores de acessibilidade e inclusão, no contexto da pandemia; TICs; Procedimentos de distanciamento físico.
	Em caso de indisponibilidade dos recursos necessários para preparação de aulas, de material instrucional e execução de momentos síncronos dos componentes curriculares, permitir o acesso de docentes	Proporcionar acessibilidade de docentes na realização de atividades remotas; Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolos de cronogramas de acesso realizado pelo órgão gestor dos espaços físicos;



	<p>aos prédios e laboratórios, desde que seja realizada a solicitação e autorização pela chefia imediata e atendidas as recomendações sanitárias e de biossegurança. Cabe à unidade gestora do espaço a higienização, organização e autorização das atividades.</p>		<p>Procedimentos de distanciamento físico; Planejamento pedagógico; Solicitação e autorização pela chefia imediata.</p>
	<p>Considerando o cenário epidemiológico atual do novo coronavírus no Oeste da Bahia, é vedado o acesso de estudantes às dependências da Universidade para realização de atividades de ensino de forma remota; Em caso de proposição institucional, no sentido de permitir o acesso mencionado anteriormente, a gestão deverá encaminhar a demanda ao GTG-COVID/UFOB para avaliação e orientação, de forma a atender as recomendações sanitárias e de biossegurança;</p>	<p>Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus; Garantir a biossegurança dos discentes.</p>	<p>Protocolo de biossegurança.</p>



	Reavaliação periódica da aplicabilidade das ações remotas no contexto do ensino.	Identificar se as atividades propostas na modalidade remota atendem aos objetivos propostos no planejamento pedagógico; Avaliar a necessidade de adaptações e/ou modificações na proposta de ensino.	Plano de ensino
Quando do retorno do Ensino presencial	Priorização, quando possível, de componentes curriculares necessários para integralização de estudantes que são prováveis concluintes.	Permitir a integralização de cursos de graduação e pós-graduação.	Protocolo de biossegurança; Avaliação de atividades prioritárias por unidades acadêmicas.
	Comunicação do retorno das atividades de ensino presenciais com, no mínimo, trinta dias de antecedência.	Possibilitar o planejamento individual e seguro para o retorno das atividades presenciais de ensino; Prevenir a transmissão do novo coronavírus por aumento da mobilidade; Evitar o retorno prévio dos membros da comunidade acadêmica que estão fora do município onde estão localizados os <i>Campi</i> da UFOB.	Informes institucionais sobre o deslocamento para a cidade que sedia o <i>Campus</i> da UFOB; o tempo de quarentena antes do início das atividades acadêmicas e possíveis deslocamentos durante as atividades acadêmicas.



	<p>Retomada das atividades de ensino de maneira gradual, obedecendo o distanciamento físico (2,0m, no mínimo), de modo que a quantidade de estudantes por turma dependerá do espaço a ser utilizado (sala de aula e laboratório). O retorno das atividades presenciais ocorrerá a partir da liberação por meio de documentos institucionais (UFOB), considerando o cenário epidemiológico local e regional;</p> <p>Disposição de mesas e carteiras com uma distância mínima de 2,0m e na mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.</p>	<p>Permitir a retomada das atividades com segurança para a comunidade;</p> <p>Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Protocolo de biossegurança;</p> <p>Planejamento acadêmico;</p> <p>Plano de Acompanhamento das atividades fins pela PROGEP em conjunto com o GTG-COVID/UFOB;</p> <p>Cenário epidemiológico local.</p>
Ambientes de ensino	<p>Manutenção de ambientes (sala de aula e laboratórios) com portas abertas.</p>	<p>Evitar o toque nas maçanetas e fechaduras e, conseqüentemente, a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Protocolo de biossegurança.</p>



	Proibição do consumo de alimentos em salas de aula e em ambiente de laboratório.	Cumprir as medidas de biossegurança e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Cartilhas e vídeos online; Cartazes afixados em locais estratégicos; Protocolo de biossegurança.
	Reavaliação periódica da retomada gradual das atividades de ensino presenciais.	Identificar se as atividades realizadas estão acarretando riscos à saúde do estudante e dos trabalhadores.	Plano de Acompanhamento das atividades fins pela PROGEP em conjunto com o GTG-COVID/UFOB; Cenário epidemiológico local.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

7.2 Pesquisa

O plano de ação quanto às recomendações de biossegurança para a realização de atividades de pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) consiste em orientar a retomada das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, baseando-se na qualidade do processo ensino-aprendizagem, na garantia dos cumprimento de metas e prestação de contas em projetos submetidos à empresas, fundações e agências de fomentos, os quais devem estar relacionados às medidas de prevenção contra o novo coronavírus. Vale salientar a necessidade de leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19”, no item 6 saúde e assistência estudantil e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
Projetos que não foram iniciados	Avaliação da possibilidade de adiamento do início de planos de trabalho ou substituição das atividades presenciais por atividades remotas, dentro da carga horária prevista, e conforme orientações da PROPGP e dos professores orientadores; Adequação de metodologia de trabalho a serem adotadas no projeto por servidores que utilizam os espaços de pesquisa, a fim de evitar a transmissão do novo coronavírus.	Diminuir a circulação de pessoas nas dependências da universidade; Reduzir deslocamento de pessoas pela cidade; Priorizar atividades com prazos já determinados e que estejam em atraso por conta da pandemia; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Formulário para alteração de e metodologia e/ou cronograma; Protocolos de cronograma de acesso realizado pelo órgão gestor dos espaços físicos; Protocolo de biossegurança; TICs.
Projetos em andamento	Suspensão de pesquisa que envolvam atividades em grupos ou de atendimento ao público até a liberação pelo Conselho Universitário da UFOB; Manutenção dos projetos que não podem ser interrompidos no momento (desde que não ocorra aglomeração de pessoas), por	Diminuir a circulação de pessoas nas dependências da universidade; Garantir cumprimento de prazos com empresas, fundações e agências de fomentos, bem como a biossegurança dos membros da equipe executora; Evitar aglomeração em ambientes de pesquisas;	Protocolo de biossegurança; Formulário de solicitação aos órgãos gestores o acesso a espaços físicos; Protocolos de cronograma de acesso realizado pelo



	<p>motivo de perder prazos de coletas ou de mensuração de analitos;</p> <p>Os pesquisadores, deverão solicitar autorização dos órgãos gestores dos espaços, com ciência da direção do centro, para utilização dos espaços necessários à realização da pesquisa;</p> <p>Escalonamento realizado, pelo órgão gestor dos espaços, para acesso às estruturas físicas da universidade para realização da pesquisa.</p>	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	<p>órgão gestor dos espaços físicos;</p> <p>Procedimentos de distanciamento físico;</p> <p>TICs.</p>
<p>Orientações para órgãos gestores de espaços vinculados à UFOB</p>	<p>Organização de cronograma de acesso aos espaços de pesquisas, devendo ser realizada pelo responsável pelo órgão gestor em conjunto com pesquisadores da UFOB. A organização deve ser realizada por modo remoto;</p> <p>O quantitativo de pessoas circulando em cada laboratório deve ser determinado pelo órgão gestor, devendo considerar o</p>	<p>Priorizar a não aglomeração nos locais de pesquisa da universidade;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Protocolo de biossegurança;</p> <p>Protocolos de cronograma de acesso realizado pelo órgão gestor dos espaços físicos;</p> <p>TICs.</p>



	distanciamento físico, de no mínimo de 2,0m, entre cada pessoa, bem como o cumprimento das medidas de biossegurança.		
	Reposição diária, em espaços de pesquisa, de materiais de consumo como hipoclorito de sódio, álcool 70%, sabão e papel absorvente, para higienização dos ambientes.	Manter a quantidade adequada dos itens para higienização do ambiente de trabalho e de usuários durante as ações de ensino e pesquisa.	Procedimentos de higienização; Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus.
Seminário, sessões científicas e reuniões de grupos de pesquisa	Proibição de atividades que gerem aglomeração; Realização de atividades de seminários e reuniões de pesquisa por meio remoto.	Diminuir a circulação de pessoas nas dependências da universidade; Reduzir o deslocamento de pessoas pela cidade; Manter a comunicação entre a equipe de trabalho; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de distanciamento físico; TICs.



Acesso aos ambientes de pesquisa na universidade	<p>A entrega de chaves, controle e assinatura deve ser responsabilidade do setor de recepção/portaria;</p> <p>Antes e após a entrega da chave para o usuário, a mesma deverá ser higienizada com álcool 70%;</p> <p>Fica vedada a entrada de acompanhantes de pesquisadores e estudantes que não possuem vínculo com a pesquisa.</p>	<p>Diminuir a necessidade de manipulação do mesmo objeto por diferentes pessoas;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Diminuir o fluxo de pessoas nos ambientes de trabalho.</p>	<p>Procedimentos de higienização;</p> <p>Protocolo de Saúde e Segurança do Trabalho;</p> <p>Procedimentos de distanciamento físico.</p>
Atividades em laboratórios	<p>Recomendação de realização/acompanhamento de apenas um experimento por local físico de pesquisa, em determinado horário. Em caso de mais de um usuário, manter os distanciamentos físicos de, no mínimo, 2,0m;</p> <p>Assinatura em livro ata, com horário de entrada e saída por todos aqueles que comparecerem aos espaços físicos de pesquisa. Recomenda-se a utilização de</p>	<p>Diminuir a necessidade de manipulação do mesmo objeto físico por diferentes pessoas;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico;</p> <p>Procedimentos de higienização;</p> <p>Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus.</p>



	<p>caneta própria e individual e higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão antes e após a assinatura do ponto; Higienização de bancadas, pelo usuário, antes e após o trabalho com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus. A bancada de trabalho nunca poderá ser utilizada por outra pessoa antes da higienização; Higienização de equipamentos, pelo usuário, de acordo com recomendações específicas do fabricante, utilizando saneantes compatíveis com o material e com ação comprovada contra o novo coronavírus.</p>		
	<p>Proibição do consumo de alimentos nos ambientes de pesquisa.</p>	<p>Cumprir as medidas de biossegurança e prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Cartilhas e vídeos online; Cartazes afixados em locais estratégicos; Protocolo de biossegurança.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	Manutenção do ambiente ventilado naturalmente. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado.	Garantir higienização de ambientes e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de biossegurança.
Hospital veterinário	Em caso de atendimento clínico-cirúrgico de animais, para fins de pesquisa, devem ser realizados agendamentos prévios por telefone, com no máximo um animal por turno.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de biossegurança.
Viagens, intercâmbios, Pesquisadores visitantes	Suspensão de atividades relacionadas à pesquisa que seja necessário deslocamento entre municípios, estados e países.	Diminuir o fluxo de pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de distanciamento físico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Atividades de pesquisas	Reavaliação periódica da aplicabilidade das ações remotas e da retomada das atividades presenciais no contexto da pesquisa.	Identificar se as atividades propostas na modalidade remota atendem aos objetivos propostos; Avaliar a necessidade de adaptações e/ou modificações no projeto de pesquisa; Identificar se as atividades realizadas estão acarretando riscos à saúde dos envolvidos.	Plano de Acompanhamento das atividades fins pela PROPGP e GTG-COVID/UFOB; Cenário epidemiológico local da Covid-19.
--------------------------------	---	---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

7.3 Extensão

O plano de ação quanto às recomendações de biossegurança para a realização de atividades de extensão da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) consiste em orientar a retomada das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, baseando-se na qualidade das atividades extensionista, do processo ensino-aprendizagem e na garantia dos cumprimento de metas e prestação de contas em projetos submetidos à empresas, fundações e agências de fomentos, os quais devem estar relacionados às medidas de prevenção contra o novo coronavírus. Vale salientar a necessidade de leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19”, no item 6 saúde e assistência estudantil e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
Registro e certificação de ações	Novos registros e certificações de atividades realizadas de maneira totalmente eletrônica.	Garantir o registro e certificação de ações de extensão, evitando a circulação de documentos físicos; Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Diminuir o fluxo de pessoas nas dependências da universidade.	Procedimentos de registros e certificação de atividades de extensão via SIG ou outro recurso digital; Procedimentos de distanciamento físico.
Planejamento das atividades de extensão	Mapeamento e adequação das atividades extensionistas que possam ser realizadas remotamente.	Identificar as principais atividades de extensão com potencial de execução na modalidade remota; Identificar meios/instrumentos com potencialidades para atividades de extensão na modalidade remota; Diminuir a circulação de pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Plano de Acompanhamento das atividades fins pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura em conjunto com os Núcleos de Pesquisa e Extensão das unidades acadêmicas; Formulário para alteração de cronograma, atividades e metodologia; TIC.



Informação e comunicação	Divulgação nos canais institucionais das atividades de extensão.	Garantir canais de comunicação social para as atividades de extensão em modo remoto e incentivar a adesão da comunidade externa e interna.	TICs; Canais de comunicação institucionais.
	Fortalecimento da utilização de plataformas e tecnologias institucionais de comunicação.	Viabilizar a execução das atividades de extensão na modalidade remota.	TICs; Cursos de capacitação sobre uso de plataformas digitais.
Atividades remotas de extensão	Avaliação da possibilidade de adiamento do início de plano de trabalho ou substituição das atividades presenciais por atividades remotas dentro da carga horária prevista e conforme orientação da PROEC e dos coordenadores dos projetos de extensão.	Priorizar execução das atividades na modalidade remota; Reduzir o contato físico e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	TICs; Protocolo de biossegurança; Planos de trabalho com readequações.
	Identificação de atores internos e externos, bem como cenários comunitários estratégicos que	Identificar atores e fatores de potencialidades que contribuam para o	Planos de trabalho readequados; Protocolo de biossegurança.



	possam servir de apoio à aplicabilidade das atividades de extensão na modalidade remota.	desenvolvimento das atividades remotas; Reduzir contato físico e prevenir a transmissão do novo coronavírus; Viabilizar execução das atividades na modalidade remota.	
	Reavaliação periódica da aplicabilidade das ações remotas no contexto da extensão.	Identificar se as atividades propostas na modalidade remota atendem aos objetivos propostos; Avaliar a necessidade de adaptações e/ou modificações na proposta de extensão.	Plano de Acompanhamento das atividades fins pela PROEC e Núcleos de Pesquisa e Extensão das unidades acadêmicas.
Atividades essenciais da área de saúde de modo presencial	Escalonamento para realização de atividades presenciais, obedecendo ao distanciamento físico (2m, no mínimo), de modo a respeitar o limite máximo para quantidade de pessoas mediante o tamanho do ambiente utilizado.	Garantir o distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de higienização; EPIs; Procedimentos de distanciamento físico; Formulário de solicitação aos órgãos gestores para o acesso aos espaços físicos;



			Protocolos de cronograma de acesso realizado pelo órgão gestor dos espaços físicos; Procedimentos de distanciamento físico; TICs.
Quando do retorno das Atividades presenciais de extensão, independente da temática	Retomada das atividades de maneira gradual, considerando o limite de 30, 50, 70 e 100% das atividades de extensão, obedecendo o distanciamento físico (2,0m, no mínimo), de modo que a quantidade de pessoas por atividade dependerá do espaço a ser utilizado.	Permitir a retomada das atividades com segurança para a comunidade; Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Plano de Acompanhamento das fases de retorno pela PROEC e Núcleos de Pesquisa e Extensão das unidades acadêmicas e GTG-COVID/UFOB; Protocolo de biossegurança; Cenário epidemiológico local.
	Escalonamento para acesso às estruturas físicas da universidade pelo órgão gestor para realização de atividades de extensão.	Diminuir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências da universidade;	Protocolo de biossegurança; Formulário de solicitação aos órgãos gestores para o acesso aos espaços físicos;



		Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolos de cronograma de acesso realizado pelo órgão gestor dos espaços físicos.
	Estabelecimento de escalas de trabalho entre membros da equipe.	Garantir o distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Protege indivíduos pertencentes aos grupos de risco, priorizando inserção em demandas remotas.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho.
	Uso obrigatório de máscaras e fornecimento de saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus durante a realização das atividades extensionistas. Fica sob a responsabilidade da equipe executora da proposta a orientação e controle do cumprimento das medidas de biossegurança.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de biossegurança; Saneantes de ação comprovada contra o nome coronavírus; Cartazes nas entradas dos ambientes sobre uso obrigatório da máscara naquele espaço.



	Atividades de extensão presenciais em laboratório, quando indispensáveis, devem seguir as orientações sanitárias para atividades descritas em ensino/pesquisa.	Prevenir a transmissão pelo novo coronavírus.	Recomendações descritas nos itens 7.1 e 7.2 para as atividades de ensino/pesquisa.
Atividades de extensão que requerem EPIs específicos (tais como: máscaras cirúrgicas, avental descartável, etc.)	Fornecimento de EPIs pela equipe de trabalho e realização de treinamento de pessoal para uso correto e racional.	Realizar as atividades de extensão em condições seguras para servidores, discentes e comunidade externa.	Protocolo de biossegurança; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de higienização; EPI; Procedimentos sobre uso de EPI.



7.4 Saúde e Assistência Estudantil

A seguir são apresentadas as recomendações específicas em biossegurança, com vista a resguardar a saúde e segurança do estudante, diante a retomada gradual das atividades acadêmicas remotas e presenciais. Para tanto, considerou-se as ações governamentais das instâncias federal, estadual e municipal para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, as atualizações de protocolos clínico-epidemiológicos da OMS, OPAS e do Ministério da Saúde, bem como as regulamentações publicadas pelas demais autoridades sanitárias brasileiras. No contexto estudantil, ainda, atentou-se para as legislações básicas que normatizam as ações de saúde e assistência estudantil na universidade pública federal, conforme descrito abaixo:

a) *Decreto-Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969*: Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados;

b) *Lei 6.202 de 17 de abril de 1975*: Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969;

c) *Declaração Mundial sobre Educação para Todos - satisfação das necessidades básicas de aprendizagem (UNESCO, 1998)*: Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos ocorrida, em Jomtien - Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990. Há décadas, as nações do mundo afirmaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos que "toda pessoa tem direito à educação";

d) *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2007)*: Preconizar assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

e) *Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008*: Dispõe sobre o estágio de estudantes e prevê as obrigações da Instituição de ensino em relação a este;

f) *Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010*: Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que é executado no âmbito do Ministério da Educação e tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

g) *Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013*: Dispõe sobre o Programa de estudantes – Convênio de Graduação – PEC – G, destinado à formação e qualificação de estudantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras;

h) Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



7.4.1 Recomendações específicas

Para ações de saúde e assistência estudantil, orienta-se a leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19” e das descritas a seguir:

Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
Cuidados com as pessoas	Orientações de educação em saúde, biossegurança, qualidade de vida e aspectos psicossociais e pedagógicos no contexto da pandemia da Covid-19.	Promover saúde e difundir informações acerca da Covid-19 e suas formas de prevenção.	Comunicados; Treinamentos/capacitações; Protocolos e Planos institucionais.
	Mapeamento dos estudantes dos grupos de risco, quando do planejamento das atividades presenciais relacionadas à pesquisa, ensino, extensão e estágios curriculares, priorizando a realização de atividade acadêmica de forma remota para este público.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus para pessoas com condições clínicas e fatores de risco alto para a Covid-19.	Procedimentos de saúde e assistência estudantil; Procedimentos de distanciamento físico.
	Instituição de mecanismo e procedimentos para que os discentes possam reportar se estiverem doentes ou com sintomas sugestivos da Covid-19.	Monitorar a ocorrência de casos na comunidade estudantil.	TICs; Procedimentos de saúde do estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	Adoção de Regime de Exercício Domiciliar, conforme Título V do Regulamento de Ensino de Graduação e do Título IV do Regulamento de Ensino de Pós-graduação da UFOB, para os discentes, no contexto da pandemia da Covid-19 .	Permitir a continuidade das atividades acadêmicas; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Regulamentos Acadêmicos.
	Instituição de ações específicas de saúde, assistência estudantil e de orientações preventivas e cuidados das alterações emocionais relacionadas ao “novo normal”, no contexto da pandemia da Covid-19, realizadas prioritariamente de forma remota.	Promover saúde do estudante, permanência e continuidade das atividades acadêmicas; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de saúde e assistência estudantil; TICs; Procedimentos de distanciamento físico.
	Acompanhamento sociopsicopedagógico.	Garantir apoio sociopsicopedagógico aos estudantes durante as atividades acadêmicas remotas e presenciais.	Orientações elaboradas pelo serviço da assistência estudantil.



7.5 Saúde e Segurança do Trabalhador

As informações associadas às ações governamentais das instâncias federal, estadual e municipal para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, as atualizações de protocolos clínico-epidemiológicos da OMS, OPAS e do Ministério da Saúde, bem como as regulamentações publicadas pelas demais autoridades sanitárias brasileiras serviram de base para a elaboração de recomendações específicas em biossegurança, com vistas a resguardar a saúde e segurança do trabalhador e do ambiente de trabalho, a fim de nortear o planejamento e ações da UFOB durante a pandemia da Covid-19 e o desenvolvimento das atividades ocupacionais remotas e presenciais.

A seguir será apresentada legislação básica que normatiza as ações de saúde e segurança do trabalhador com aplicação para a universidade pública federal, a estratificação de riscos para trabalhadores durante a pandemia da Covid-19 e as principais características e atos institucionais referentes ao trabalho remoto e equipamentos de proteção.

7.5.1 Legislação básica que normatiza as ações de Saúde e Segurança do Trabalhador na Universidade Pública Federal

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988: Estabelece a competência da União para cuidar da segurança e da saúde do trabalhador por meio das ações desenvolvidas nas áreas do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e da Saúde;

b) Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde: Aborda as condições para promover, proteger e recuperar a saúde, além da organização e o funcionamento dos serviços também relacionados à saúde. Regulamenta os dispositivos constitucionais sobre a Saúde do Trabalhador;

c) Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. O art. 230 prevê a assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica e fisioterápica para o servidor federal;



d) Decreto nº 6833 de 29 de abril de 2009: Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor, este último foi revogado pelo Decreto nº 10.087, de 2019.

O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS) estabelecida pelo Governo.

Assim, considera-se:

I - Assistência à saúde: ações que visem a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças e, ainda, a reabilitação da saúde do servidor, compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde do servidor público civil federal;

II - Perícia oficial: ação médica ou odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais; e

III - Promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho.

A Perícia Oficial em Saúde é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do servidor por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado. Produz informações para fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores.

Segundo o Decreto nº 7.003 de 09/11/2009, a Perícia Oficial em Saúde compreende duas modalidades:

I - Junta Oficial em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas;

II - Perícia Oficial Singular em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

e) Decreto nº 6.856 de 25 de maio de 2009: Regulamenta o art. 206-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores.

f) Portaria Normativa nº 4 de 15 de setembro de 2009: Estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames



médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

g) Portaria Normativa nº3 de 7 de maio de 2010: Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, definindo diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor público federal.

h) Decreto nº 7602 de 07 de novembro de 2011: Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (PNSST), contendo objetivos e princípios, diretrizes, responsabilidades e gestão, que deve ser implementada “*por meio da articulação continuada das ações de Governo no campo das relações de trabalho, produção, consumo, ambiente e saúde, com a participação voluntária das organizações representativas de trabalhadores e empregadores*”.

i) Portaria Normativa nº 3 de 25 de março de 2013: Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

j) Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

k) Portaria Normativa nº 4 de 14 de fevereiro de 2017: Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências.

l) Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT e Normas Regulamentadoras: Abrange orientações normativas e operacionais sobre saúde e segurança no trabalho em casos omissos nos documentos legais que ordenam as ações de Saúde do Servidor Público Federal.

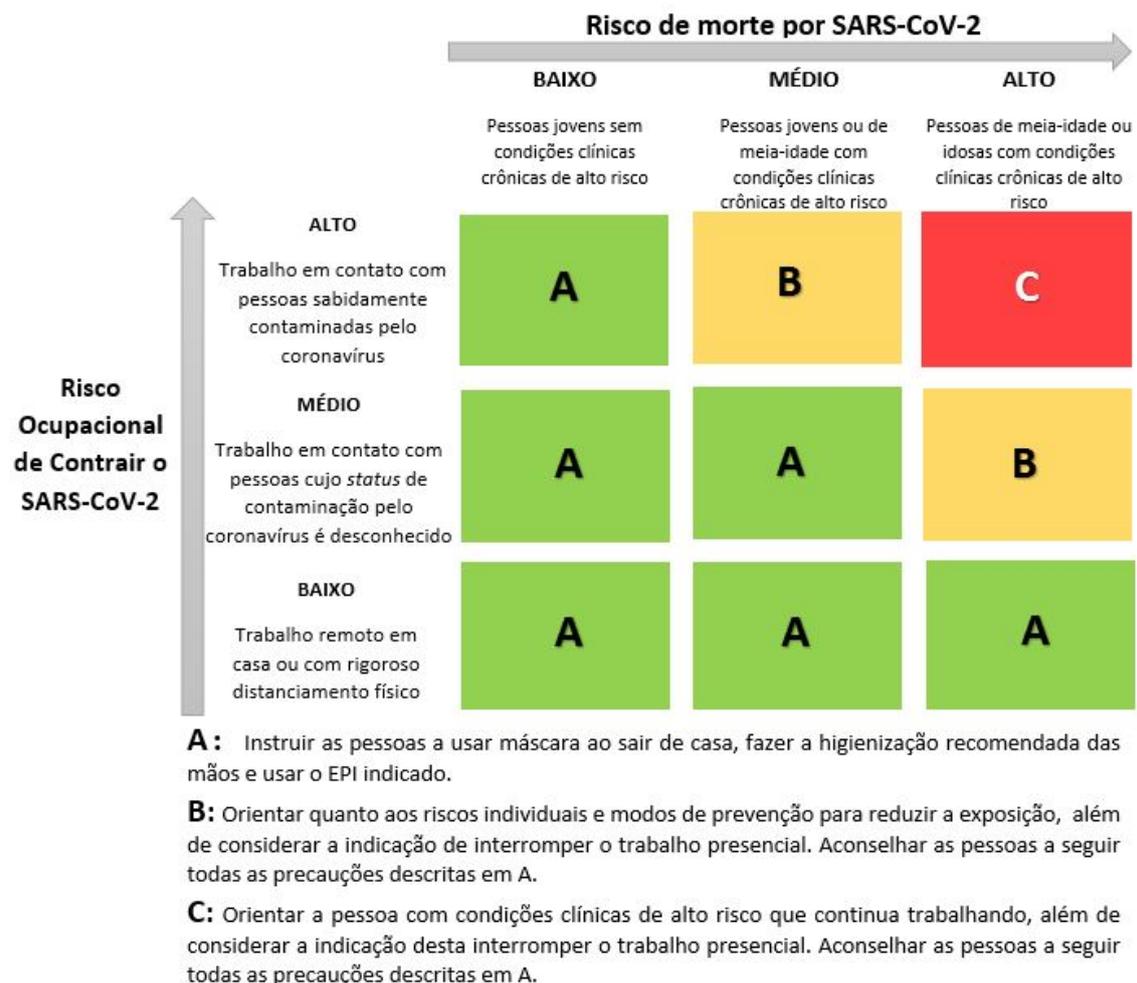
7.5.2 Estratificação de risco para trabalhadores durante a Pandemia da Covid-19

Para fins de estratificação de risco foi utilizado como referência o artigo publicado na seção “*Perspectivas*” do *New England Journal of Medicine* que propõe uma estrutura para orientar os médicos acerca do aconselhamento dos pacientes sobre o exercício do



trabalho em meio à pandemia, com base no risco ocupacional de contrair SARS-CoV-2 e no risco de morte se estiverem infectados (Figura 1).

Figura 1. Diagrama da estratificação de risco para trabalhadores durante a Pandemia da Covid-19.



Fonte: Adaptado de Larochelle (2020).

O risco ocupacional se baseia em diretrizes da Administração de Segurança e Saúde Ocupacional (*Occupational Safety and Health Administration – OSHA*, órgão do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos) que propõe a classificação de risco de aquisição de SARS-CoV-2 em alto, médio ou baixo, dependendo do contato potencial com pessoas que possam ou não estar transmitindo o vírus, conforme descrito abaixo:



- *Risco alto*: envolve contato com pessoas sabidamente portadoras do novo coronavírus, por exemplo, profissionais de saúde que trabalham no atendimento direto a pacientes com suspeita ou confirmação diagnóstica da Covid-19;
- *Risco médio*: abrange o contato com pessoas sobre as quais se desconhece essa informação, como agentes de segurança, caixa de supermercado etc.;
- *Risco leve*: seria trabalhar em casa ou com distanciamento físico rígido (ex: trabalho remoto).

Quanto ao risco de morte, este é dividido em alto, médio e baixo, dependendo da idade da pessoa (maior para idosos) e da presença de condições clínicas de alto risco (ex: cardiopatas, diabéticos etc). Assim:

- *Pacientes de risco alto* seriam, no geral, os idosos ou aqueles de meia-idade portadores de doença crônica de alto risco;
- *Pacientes de risco médio* seriam as pessoas de meia-idade ou mais jovens com condições clínicas consideradas de alto risco; e
- *Pacientes de risco baixo* se aplicaria às pessoas mais jovens que não apresentam fatores classificados como de alto risco para a Covid-19.

No Brasil, conforme o “Guia prático de gestão em saúde no trabalho para Covid-19”, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGETS/Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, 1ª Edição publicada em 16 julho de 2020, são consideradas condições clínicas de risco:

- Doenças cardíacas descompensadas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias descompensadas;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma mal controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Displasia bronco pulmonar com complicações;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (Graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;



- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- Diabetes (conforme juízo clínico);
- Gestante de alto risco;
- Doença hepática em estágio avançado;
- Obesidade (Índice de Massa Corporal (IMC) ≥ 40).

As informações acerca da estratificação de risco mencionadas acima servem de referência técnica para o planejamento, acompanhamento, capacitação e conduta relacionados às atividades ocupacionais dos trabalhadores.

7.5.3 Trabalho Remoto

Diante do estado de emergência decorrente da pandemia da Covid-19, o Ministério da Economia emitiu a Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, referente aos órgãos e entidades do Sistema Civil de Pessoal da Administração Pública Federal (SIPEC), que estabeleceu as hipóteses específicas de Trabalho Remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional

Considerando esse cenário, o Gabinete da Reitoria da UFOB instituiu a Portaria Nº 72, de 19 de março de 2020, que estabeleceu “medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores da UFOB e a comunidade universitária, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pela Covid-19.”

Em texto da Portaria mencionada acima, do Gabinete da Reitoria da UFOB, o Trabalho Remoto refere-se à “execução de atividades funcionais, pertinentes às atribuições do servidor, em local externo aos Campi da UFOB, tipicamente no sistema de *home office*, consistindo na execução de tarefas administrativas ou acadêmicas utilizando-se de microcomputador, acesso à internet e aos sistemas de software adotados pela UFOB”. Sendo que “a adoção do trabalho remoto por parte do servidor implica no compromisso em (...) zelar pela segurança”. Ademais, “toda alteração de



rotina e/ou procedimento de trabalho deverá ser autorizada pela chefia imediata do servidor.”

7.5.4 Equipamento de Proteção

A pandemia da Covid-19 exigirá que, com a retomada gradual das atividades presenciais, sejam estabelecidas novas rotinas de trabalho, o que exigirá da instituição a implantação de alternativas que minimizem os riscos transmissão do novo coronavírus e favoreçam a adoção de medidas de prevenção e promoção da saúde e segurança dos trabalhadores, principalmente associados **à instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e ao fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).**

Cabe a instituição empregadora minimizar riscos e adotar medidas de promoção da saúde e segurança dos trabalhadores, sendo recomendado a instalação de EPC. Os EPCs têm papel fundamental para proteger um grupo de trabalhadores ou terceiros, protegendo mais de uma pessoa ao mesmo tempo, que exercem determinada atividade ou que frequentam ambientes com potencial risco. Podem ser considerados EPCs barreiras físicas, demarcações ou sinalizações, isolamento de riscos, confinamento de riscos, extintores, hidrantes, capelas de exaustão e de fluxo, sistemas de ventilação, protocolos e procedimentos (referências).

Já os EPIs são parte integrante da biossegurança, sendo todo dispositivo ou produto, de uso individual, que possa ser utilizado pelo trabalhador com a finalidade de proteger contra riscos que possam ameaçar sua saúde e segurança. Os EPIs devem ser fornecidos pela instituição empregadora, que deve também orientar sua correta utilização. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou para agentes biológicos transportados pelo ar. O procedimento para colocar e remover equipamentos de proteção respiratória deve ser adaptado ao tipo utilizado e o descarte deve ser em lixeira com tampa acionada por pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

7.5.5 Recomendações específicas

Para as ações de saúde e segurança do trabalho, orienta-se a leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19” e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
<p>Novas rotinas de trabalho presencial</p>	<p>Utilização constante de máscaras. Observação: recomenda-se a utilização da máscara compatível com a atividade ocupacional desenvolvida; o uso, manipulação, armazenamento e descarte das máscaras devem seguir as recomendações das autoridades sanitárias e normativas de trabalho; a máscara não deve ser compartilhada entre os trabalhadores.</p>	<p>Proteger as vias respiratórias, bem como evitar a dispersão de aerossóis nos ambientes; Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Atender as normas de saúde e segurança do trabalhador e definições das autoridades sanitárias.</p>	<p>Máscaras de Tecido, Cirúrgicas, PFF2; Procedimentos de Saúde e Segurança do trabalho.</p>
	<p>Orientação quanto ao distanciamento físico, às normas estabelecidas e às medidas implementadas nos espaços laborais.</p>	<p>Conscientizar os trabalhadores sobre a importância da adesão e do cumprimento normativo das ações de distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico; Informes institucionais; Treinamentos.</p>



	Priorização do uso de tecnologias, como email, sistema SIG, etc., evitando o contato com documentos ou processos em papel.	Prevenir transmissão do novo coronavírus por meio do contato com superfícies contaminadas.	TICs.
	Priorização das reuniões realizadas via sistema de videoconferência.	Manter o distanciamento físicos; Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Evitar o deslocamento do servidor do seu posto de trabalho.	TICs; Procedimentos de distanciamento físico.
Adequações nos processos, atividades e ambientes de trabalho	Identificação dos trabalhadores que podem realizar suas atividades por meio de trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho.	Promover o distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; TICs.
	Adoção de medidas para distribuir a força de trabalho presencial ao longo do dia,	Promover o distanciamento físico;	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho.



	evitando concentrá-la em um único turno.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	
	Orientação e utilização de recursos de áudio e/ou videoconferência para evitar viagens.	Promover o distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Evitar deslocamentos, circulação de trabalhadores da comunidade acadêmica.	Procedimentos de distanciamento físico; TICs.
	Priorização de agendamentos de horários para atendimentos presenciais de membros da comunidade interna e externa por meio de telefone ou eletrônico.	Promover o distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre estes e os demais integrantes da comunidade acadêmica e público externo.	Procedimentos de distanciamento físico; TICs.



	<p>Organização dos postos de trabalho, respeitando o distanciamento físico de no mínimo, 2,0m, utilizando marcações no chão e fitas, além da delimitação das áreas de risco e acesso restrito. Evitar o formato de linhas de produção em que o mesmo ocorra nos dois lados da linha de processamento (situações em que um trabalhador fica de frente para outro, mesmo com distância superior a 2,0m). Caso não seja possível evitar, deve-se fornecer proteção facial adicional à máscara, do tipo protetor facial (faceshield);</p> <p>Exigência do uso de máscara e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados de acordo com as atividades desempenhadas.</p>	<p>Promover o distanciamento físico;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Atender as normas de saúde e segurança do trabalhador e definições das autoridades sanitárias.</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico;</p> <p>Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;</p> <p>Máscaras e/ou outros EPIs de acordo com o tipo de atividade desenvolvida;</p> <p>Fitas zebradas, fitas demarcadoras de piso, placas de sinalização;</p> <p>Protetor facial.</p>
	<p>Instalação de marcas, placas, e fitas em frente aos locais de atendimentos ao</p>	<p>Promover o distanciamento físico;</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico;</p>



	público interno e externo, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 m, além da delimitação das áreas de risco e acesso restrito.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Atender as normas de Saúde e Segurança do Trabalho e definições das autoridades sanitárias.	Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho; Utilização de Fitas zebradas, fitas demarcadoras de piso, placas de sinalização ou outros itens necessários.
	Verificação da possibilidade de utilização de barreiras físicas entre os trabalhadores e entre trabalhadores e a comunidade atendida, confeccionadas com materiais impermeáveis, observando a manutenção das condições higiênico sanitárias, devendo ser realizada sua higienização ou substituição a cada troca de trabalhador no posto de trabalho, priorizando os locais de atendimento à comunidade acadêmica e externa.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através de barreiras físicas.	Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho; Placas de acrílico; Barreiras de Vidro; Divisórias; Procedimentos de higienização.
	Comunicação pelo trabalhador à chefia imediata de presença de sintoma	Prevenir a transmissão do novo coronavírus;	Procedimentos de Saúde Ocupacional;



	sugestivo da Covid-19, evitando o embarque em veículos oficiais da Universidade.	Preservar a saúde dos demais trabalhadores.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho.
Transporte de trabalhadores em veículos oficiais da Universidade	Utilização de máscara por todos os ocupantes do veículo durante todo o trajeto e realização frequente da higienização das mãos com álcool 70%.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Máscara; Álcool 70%.
	Manutenção da ventilação natural dentro dos veículos, através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar-condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através da aplicação de ventilação diluidora para dispersar aerossóis.	Manual de utilização do sistema de ar condicionado dos veículos.
	Manutenção da distância segura entre os trabalhadores dentro do veículo de transporte.	Promover o distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de distanciamento físico.
	Higienização regular dos assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, por meio do	Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus;



	pelos trabalhadores, utilizando saneantes compatíveis com a superfície e com ação comprovada contra o novo coronavírus.	contato com superfícies contaminadas.	Procedimentos de higienização.
	Higienização pelos motoristas do seu posto de trabalho, incluindo volantes e maçanetas do veículo, utilizando saneantes compatíveis com a superfície a ser higienizada e com ação comprovada contra o novo coronavírus.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, por meio do contato com superfícies contaminadas.	Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus; Procedimentos de higienização.
Permanência em ambientes/postos de trabalho e áreas comuns	Disponibilização de dispensadores com álcool 70% com ação comprovada contra o novo coronavírus adequado para as mãos nos locais de trabalho e áreas comuns; Higienização dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Álcool 70%; Dispensador com acionamento por pedal; Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus; Procedimentos de higienização.



Refeições realizadas nos locais de trabalho, como copas e refeitórios	Recomendação para o não compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como quaisquer outros utensílios de cozinha.	Preservar a saúde dos trabalhadores; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Pratos, copos e talheres individuais higienizados ou descartáveis; Procedimentos de higienização para os serviços e locais de realização de alimentação.
	Uso obrigatório de EPIs pelos trabalhadores, durante o preparo e distribuição de alimentos, e higienização rigorosa das mãos.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Máscaras cirúrgicas; Luvas; Toucas; Procedimentos de higienização para os serviços e locais de realização de alimentação.
	Higienização de superfícies (mesa, pia, bancada, etc.) e eletrodomésticos, pelo próprio trabalhador, antes e após cada utilização, nos ambientes de copa.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de higienização.



	Escalonamento de horários para uso dos refeitórios e copa, pelos trabalhadores. No caso de impossibilidade de manutenção da distância entre os trabalhadores de no mínimo 2,0m, o ambiente da copa deve ser frequentado por somente uma pessoa por vez.	Cumprir as recomendações de distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de distanciamento físico.
Espaços destinados a troca de roupas/vestiários	Manutenção do distanciamento físico, de no mínimo 2,0m, entre os trabalhadores na entrada, saída e permanência em locais de troca de roupas/vestiário. No caso de impossibilidade de manutenção da distância recomendada, o ambiente deve ser frequentado somente por uma pessoa por vez.	Cumprir as recomendações de distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de distanciamento físico.
	Disponibilização de dispensadores com álcool 70%, na entrada/ saída e nas dependências do vestiário.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Dispensadores com álcool 70%.



	<p>Orientações específicas relacionadas ao enfrentamento e prevenção da Covid-19 voltadas para os trabalhadores terceirizados e os demais colaboradores contratados. Os procedimentos de trabalho, capacitação, fornecimento de EPIs e EPCs e acompanhamento da adoção das medidas estabelecidas são de responsabilidade das empresas e dos prestadores de serviços contratados.</p>	<p>Informar e conscientizar os trabalhadores das recomendações e protocolos utilizados pela UFOB quanto às medidas de biossegurança; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Planos, Protocolos e Procedimentos Institucionais; Contratos de prestação de serviços.</p>
<p>Prestadores de Serviço e Empresas Terceirizadas</p>	<p>Controle da entrada e circulação de fornecedores na Universidade. Quando necessário o acesso, devem ser adotadas as mesmas medidas de controle e prevenção estabelecidas para a comunidade acadêmica, incluindo a utilização de máscaras durante todo o período de permanência nas dependências da Universidade.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Procedimentos de triagem para o controle de acesso da comunidade universitária; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de higienização.</p>



	Disponibilização de EPIs, EPCs e materiais de higiene para trabalhadores, como profissionais de limpeza, e prestadores de serviço de manutenção.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Preservação da saúde de segurança dos trabalhadores prestadores de serviço.	EPI conforme recomendação da empresas especificadas por cada atividade; Contrato de prestação de serviços.
	Realização prioritária dos trabalhos individualmente. Caso a atividade requeira ser desenvolvida por mais de uma pessoa, buscar atender o distanciamento físico, de no mínimo 2,0m, e utilizar equipamentos de proteção adequados.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de distanciamento físico; EPIs.
	Orientação para não empréstimos de instrumentos/materiais de trabalho. Na impossibilidade, proceder a correta higienização antes e após o seu compartilhamento.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do contato com superfícies contaminadas.	Procedimentos de higienização.
Laboratório de Campanha para detecção do SARS-CoV2	Promoção das ações de saúde e segurança do trabalho, adoção de	Prevenir a transmissão do novo coronavírus;	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho;



	medidas de proteção individual e coletiva, de biossegurança e realização da higienização adequada dos ambientes.	Atender as normativas de saúde e segurança do trabalhador no contexto da pandemia da Covid-19.	Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho; Procedimentos de higienização; Outros Planos, Protocolos e Procedimentos institucionais relacionados; com a prevenção da transmissão do novo coronavírus; Nota Técnica Nº 72/2020 e Nota Técnica Nº 89/2020 emitidas pela PROGEP/UFOB.
Atendimentos de saúde, Perícia Oficial em Saúde, psicossociais e pedagógicos	Para atendimento presencial, adoção das medidas de proteção individual e coletiva, reorganização dos processos, ambientes e atividades de trabalho, bem como higienização dos locais de atendimento.	Promover a saúde e segurança do trabalho para os profissionais que atuam nos atendimentos; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	EPIs; EPCs; TICs; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;



			Procedimentos de higienização.
	Sempre que possível, realização de atendimentos de forma remota; Avaliação da possibilidade de modernização e informatização dos processos de forma a permitir a realização dos agendamentos e atendimentos por meio digital.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através de medidas de distanciamento físico.	TICs; Protocolo de atendimento.
	Em casos avaliados como necessários, permitir a realização de Perícia Oficial em Saúde de servidores (ex.: perícia médica individual presencial), desde que atendam as recomendações sanitárias e de biossegurança. Cabe à unidade gestora do espaço a higienização, e à unidade gestora do serviço a organização, autorização e acompanhamento das atividades.	Garantir os direitos e benefícios concedidos apenas mediante a realização de Perícia Oficial em Saúde.	Procedimentos da Perícia Oficial em Saúde; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de higienização.



	Priorização do recebimento de Atestado Médico ou Odontológico de servidores por meio eletrônico.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através das medidas de distanciamento físico.	TICs; Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos da Perícia Oficial em Saúde.
	Homologação da licença-saúde sem a necessidade de realização da Perícia Oficial em Saúde, quando possível.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através das medidas de distanciamento físico.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos da Perícia Oficial em Saúde.
	Convocação para as avaliações periciais (simples ou em junta médica), após a avaliação prévia da situação, caso a caso, para o momento oportuno do agendamento da perícia, devendo priorizar os servidores que estão em exercício de atividades laborais	Prevenir a transmissão do novo coronavírus através das medidas de distanciamento físico.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos da Perícia Oficial em Saúde.



	<p>presenciais e que pertençam ao grupo que executa atividades consideradas como essenciais. Os atendimentos obedecerão à ordem cronológica da recepção dos atestados.</p>		
	<p>Agendamento prioritário das perícias singulares. As que requerem análise por junta médica deverão ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência, sendo indispensável a presença de, pelo menos, um perito junto ao servidor a ser periciado.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através das medidas de distanciamento físico.</p>	<p>Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos da Perícia Oficial em Saúde.</p>
	<p>Considerando o cenário epidemiológico atual do novo coronavírus no Oeste da Bahia, é vedado o atendimento presencial em saúde, psicossocial e pedagógico, a exemplo das consultas médicas e de enfermagem, aos estudantes e servidores;</p>	<p>Proporcionar o distanciamento físico; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.</p>



	<p>Em caso de demandas inadiáveis e indispensáveis para o atendimento das atividades finalística da universidade, considerando o cenário epidemiológico, a gestão poderá encaminhar a demanda ao GTG Covid/UFOB para avaliação e orientação, de forma a atender as recomendações sanitárias e de biossegurança.</p>		
	<p>Os atendimentos presenciais, quando autorizados, devem ocorrer em lugar que permita organizar o fluxo de pessoas por um único acesso; localizado preferencialmente em piso térreo; com acessibilidade seguindo as normativas nacionais, projetado para o melhor acolhimento dos usuários, inclusive de pessoas com deficiência; apresentar o menor percurso (distância) entre a portaria de entrada e o local de</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através de medidas de distanciamento físico, evitando aglomerações, principalmente em ambientes fechados, como elevadores; Evitar contato com terceiros.</p>	<p>Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.</p>



	atendimento; além de ser ambiente com ventilação e iluminação naturais e boa incidência dos raios solares.		
	Organização da sala de espera com distanciamento mínimo de 2 metros entre as cadeiras, não dispondo de impressos infográficos para manipulação, bem como de alimentos e bebidas para consumo no local, exceto água potável.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de biossegurança.
	Quando no contato direto com documentos trazidos por terceiros, o trabalhador deverá proceder a higienização das mãos.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do contato com objetos contaminados.	Dispensadores com álcool 70%; Lavatórios com sabão, papel toalha; Lixeira com tampa de acionamento por pedal; Procedimentos de higienização.



	<p>Avaliação da possibilidade de instalação de barreiras físicas entre os trabalhadores e a comunidade atendida, confeccionadas com materiais impermeáveis, observando a manutenção das condições higiênico sanitárias, devendo ser realizada higienização periódica</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do distanciamento físico.</p>	<p>Barreira física de proteção; Procedimentos de higienização.</p>
	<p>Distribuição de máscaras descartáveis para os usuários que não estejam fazendo o seu uso quando chegam para atendimento. O trabalhador do setor (preferencialmente da área da saúde ou devidamente treinado por esse) adotará todos os cuidados durante a entrega da máscara (não deixando a cargo das pessoas a serem atendidas o manuseio da mesma), além de orientar quanto ao uso e descarte.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Máscara cirúrgica.</p>



	Disponibilização de álcool 70% nos ambientes de circulação de pessoas, salas de espera e locais de atendimento individual.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Dispensadores com álcool 70%.
	Disponibilização de EPIs e materiais necessários às atividades dos profissionais que realizam atendimentos relacionados à Perícia Oficial em Saúde, psicossocial e pedagógico, quando do retorno das atividades presenciais ou mediante a necessidade e autorização de atendimento eventual.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	EPIs; Materiais de limpeza; Procedimentos de distanciamento físico; Máscaras PFF2/N95 e máscaras descartáveis; Avental descartável; Luvas descartáveis; Gorro; Óculos de proteção ou protetor facial (faceshield); Lençóis descartáveis para Maca; Álcool gel à 70%; Sabonete Líquido; Papel toalha;



			Lixeira com tampa de acionamento por pedal.
	Na sala de atendimento, dispor as cadeiras com distanciamento mínimo de 2,0 metros entre os profissionais e as pessoas que serão atendidas. No caso de impossibilidade, utilizar protetor facial.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de distanciamento físico; Protetor facial (faceshield).
	Nos locais de atendimento que dispõem de estetoscópio, esfigmomanômetro, otoscópio, oxímetro digital, lanterna e termômetro, orienta-se que o estetoscópio não seja compartilhado entre os profissionais de saúde, pois o seu uso é individualizado. Os demais instrumentos devem ser higienizados com álcool 70% durante seu uso pelos profissionais que prestam o atendimento.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do contato com superfícies e objetos contaminados.	Álcool 70%; Papel toalha.



	Higienização pelos profissionais das superfícies de contato dos usuários nos locais de atendimento antes e após cada atendimento realizado (ex: maca, mesa etc).	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do contato com superfícies contaminadas.	Borrifador com Álcool 70%; Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus; Papel toalha; Procedimentos de higienização.
	Nos banheiros em locais de atendimento, observar as seguintes recomendações: Manter as portas sempre fechadas; Limpeza obrigatória antes do início ou no final de cada expediente; Uso racional, não sendo indicado como primeira opção nos casos em que se queira apenas utilizá-los para lavagem das mãos, devendo-se dar preferência aos lavatórios em outra localização, se existentes.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Procedimentos de higienização; Sabão, preferencialmente líquido; Papel toalha; Lixeira com tampa de acionamento por pedal.
Cuidados com as pessoas	Orientações de saúde ocupacional, ergonomia, qualidade de vida, trabalho	Promover Educação em Saúde e Biossegurança, difundir	Comunicados; Treinamentos/capacitações;



	remoto em home office e biossegurança, no contexto da pandemia da Covid-19.	informações acerca da Covid-19 e suas formas de prevenção.	Protocolos e Planos institucionais.
	Mapeamento dos trabalhadores que fazem parte do grupo de risco para a Covid-19, priorizando o trabalho remoto para esta população.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus para pessoas com condições clínicas e fatores de risco alto para a Covid-19 e indicar o desenvolvimento das atividades ocupacionais remotamente.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de Saúde Ocupacional.
	Elaboração e divulgação de protocolos para identificação, orientação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus para atendimento em saúde. Recomenda-se que o protocolo inclua o monitoramento da sintomatologia dos trabalhadores antes de sair de casa, no acesso à Universidade e durante as atividades nas dependências desta.	Identificar precocemente casos suspeitos da Covid-19; Orientar e encaminhar para avaliação de saúde, tratamento e afastamento imediato de trabalhadores sintomáticos; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de Saúde Ocupacional; Procedimentos de triagem para o controle de acesso da comunidade universitária.



	Instituição de mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar se estiverem com suspeita ⁸ ou confirmação ⁹ de Covid-19 ou, ainda, se forem contatantes de casos confirmados ¹⁰ . Nestas situações, o trabalhador deve comunicar o fato à sua chefia imediata e ser afastado das atividades laborais presenciais. A chefia imediata encaminhará as informações	Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Promover os cuidados com a saúde.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de Saúde Ocupacional.
--	---	--	---

⁸ Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

⁹ Considera-se caso confirmado o trabalhador com resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde ou síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

¹⁰ Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.



	para o email monitoramentocovid19@ufob.edu.br.		
	Monitoramento do retorno ao trabalho de pessoas recuperadas da Covid-19 e realização de adequações nas atividades e ambientes laborais, quando necessário.	Promover o retorno ao trabalho sustentável e resgate da capacidade laboral.	Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Procedimentos de distanciamento físico; Procedimentos de Saúde Ocupacional.
	Orientação para atualização do cartão vacinal. Promoção, se possível, da vacinação contra gripe (H1N1) para todos os trabalhadores.	Prevenir a ocorrência de doenças passíveis de imunização.	Procedimentos de imunização.
	Oferta de tecnologias assistivas, realização de capacitações observando as questões de inclusão e acessibilidade, além de adequações das atividades e ambiente de trabalho voltadas às pessoas com deficiência, no contexto da pandemia.	Promover saúde e segurança do trabalhador com deficiência; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	TICs; Protocolo de Gestão de Pessoas e do Trabalho; Documentos Orientadores de acessibilidade e inclusão, no contexto da pandemia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
--	--	--	---



REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Conceitos e definições**. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/sangue/conceitos-e-definicoes>>. Acesso em: 24/07/2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO TRABALHO. **Orientações aos trabalhadores formais e informais - Em tempos de pandemia do coronavírus, medidas preventivas para a higienização**. 2020, 10 p. Disponível em: <https://www.abmt.org.br/wp-content/uploads/2020/04/GUIA_TRABALHADORES_ABMT_2020_v3.pdf> Acesso em: 20/05/2020.

BRASIL, M. S. **Coronavírus - COVID-2019**. Disponível em <: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>>. Acesso em: 20/05/2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Levantamento de questionamentos recorrentes recebidos pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde GGTES/ANVISA sobre a emergência de saúde pública internacional – COVID 19 - relacionada ao SARS-CoV-2**. 1º ed. Brasília: Anvisa, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA - Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19**. 2020, 3 p. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c> Acesso em: 20/05/2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19**. 2020, 3 p.

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm#art4ii>. Acesso em: 12/06/2020.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 14 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm?_ga=2.56602283.1080874059.1592256867-667371339.1592256867>. Acesso em: 12/06/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 07 de fevereiro de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm?_ga=2.259813002.1080874059.1592256867-667371339.1592256867>. Acesso em: 12/06/2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Trabalho. Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho. **Comunica, de 04 de maio de 2020. Utilização de máscaras PFF1 em razão da pandemia da COVID-19.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/PDF/Orienta%C3%A7%C3%A3o_PFF1_FINAL.pdf> Acesso em: 06/05/2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020.** Diário Oficial da União, 17 de mar. de 2020. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>>. Acesso em: 10/06/2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho. Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. **Ofício Circular SEI nº 1458, de 30 de abril de 2020. Orientações gerais aos empregadores e trabalhadores nos serviços de saúde em razão da pandemia da COVID-19.** Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais.** 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>>. Acesso em: 10/06/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais.** 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>> Acesso em: 06/05/2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria MTE n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011 – NR 32. Altera Norma Regulamentadora NR-32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>> Acesso em: 06/05/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

FERNANDES, R.C.P; PENA, P.G.L.; LIMA, M.A.G.; RÊGO, M.A.V.; REIS, E.J.F.B. **Prevenção da Covid-19 em locais de trabalho: orientações para proteção da saúde de trabalhadoras e trabalhadores.** Disponível em: <https://fmb.ufba.br/sites/fmb.ufba.br/files/tcc/programa_de_prevencao_da_covid-19_em_locais_de_trabalho2.pdf>. Acesso em: 20/07/2020.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. **Manual de Condutas para Enfrentamento do COVID-19.** SES, Campos Grande, v.3, 2020, 126 p.

GTG-COVID-1 - Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19. **Boletim Informativo sobre a pandemia da Covid-19 na região Oeste da Bahia**, N. 15 – 27/08/2020. Disponível em: <<https://ufob.edu.br/boletins-informativos-sobre-a-pandemia-da-covid-19-na-regiao-oeste-da-bahia>>. Acesso em: 01/09/2020.

GUÉRIN. F. et al. **Compreender o Trabalho para Transformá-lo: a prática da ergonomia.** Tradução de Giliane M. J. Ingratta e Marcos Maffei. São Paulo: Blücher, 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia prático de gestão em saúde no trabalho para Covid-19.** 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<https://saude.gov.br/images/pdf/2020/July/20/Guia-Pratico-de-Gest--o-em-Sa--de-no-Trabalho-para-COVID-19-20-07-20.pdf>>. Acesso em: 20/05/2020.

KAMPF, G.; TODT, D.; PFAENDER, S.; STEINMANN, E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. **J. Hosp. Infect.** 2020 Feb; 104:246-51. Doi 10.1016/j.jhin.2020.01.022.

Larochelle, M.R. **Is it safe for me to go to work?": risk stratification for workers during the Covid-19 pandemic.** N Engl J Med 2020; doi: 10.1056/NEJMp2013413.

LIU, Y.; GAYLE, A. A.; WILDER-SMITH, A.; ROCKLÖV, J. The reproductive number of COVID-19 is higher compared to SARS coronavirus. **Journal of Travel Medicine** (February), p.1–6, 2020.

Ministério da Educação. **Cartilha - Protocolo de Biossegurança.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>>. Acesso em: 21/07/2020.

MUNIZ-RODRIGUEZ, K.; CHOWELL, G.; CHEUNG, C-H.; JIA, D.; LAI, P-Y.; LEE, Y.; et al. Epidemic doubling time of the COVID-19 epidemic by Chinese province. **MedRxiv Prepara**, 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). **Orientação Provisória, de 19 de março de 2020. Orientações de biossegurança laboratorial relativa à doença do coronavírus (COVID-19).** 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51968/OPASBRACOV1920019_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 06/05/2020.

Painel Coronavírus. 2020. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 27/08/2020.

Plano São Paulo - **Protocolos Sanitários: Educação Etapa 1.** Disponível em: <<https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>>. Acesso em 26/07/2020.

SESAB – Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Boletim Epidemiológico COVID-19 – Bahia**, n. 156 – 27/08/2020. Disponível em: < http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/BOLETIM_ELETRONICO_BAHIAN_156__27082020.pdf > Acesso em: 27/08/2020.

UNITED STATES. Department of Labor. Occupational Safety and Health Administration (OSHA). **Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19.** Washington DC. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. **Portaria nº 72, de 19 de março de 2020.** Barreiras: Boletim de Serviços da UFOB, 23 de março de 2020. Disponível em: <<https://boletimdeservicos.ufob.edu.br/boletim/exportarpdf/225>> Acesso em: 10/06/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Grupo de Trabalho para Gerenciamento da COVID-19 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. **Boletim Informativo nº4 sobre a Pandemia da COVID-19 na Região Oeste da Bahia.** 2020. Disponível em: <<https://ufob.edu.br/boletins-informativos-sobre-a-pandemia-da-covid-19-na-regiao-oeste-da-bahia>>. Acesso em: 15/06/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida. **NOTA TÉCNICA Nº 72 / 2020 – Orientações de prevenção e controle da COVID-19 para o funcionamento de Laboratório de Nível de Biossegurança 2 (NB2), adequado ao trabalho que envolva agentes de risco moderado para as pessoas e para o meio ambiente, classificados como microrganismos da classe de risco 2, considerando previsão de atividades de diagnóstico molecular do SARS-CoV-2 no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia.** Barreiras: 2020, p. 5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida. **NOTA TÉCNICA Nº 89 / 2020 - Recomendações à comunidade acadêmica e aos trabalhadores referentes à Higienização dos ambientes de trabalho da Universidade Federal do Oeste da Bahia, especificamente do Laboratório de Campanha para Detecção do Sars-CoV2, diante da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).** Barreiras: 2020, p. 5.

VAN DOREMALEN, N.; BUSHMAKER, T.; MORRIS, D.H.; HOLBROOK, M.G.; GAMBLE, A.; WILLIAMSON, B.N. et al. Aerosol and surface stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. **N Engl J Med.** 2020 17. Doi 10.1056/NEJMc200497.

WANG, C.; LIU, L.; HAO, X.; GUO, H.; WANG, Q.; HUANG, J.; et al. Evolving Epidemiology and Impact of Non-pharmaceutical Interventions on the Outbreak of Coronavirus Disease 2019 in Wuhan, China. **Med Rxiv**, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports.** Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>>. Acesso em: 12/06/2020.